



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1310</u> / <u>2020</u> Of. 2525
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER, ao Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC, informações e providências quanto à celeridade na tramitação do Processo SEI nº 0019.039054/2019-84, o qual trata sobre a realização de concurso público para provimentos de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, XVIII e XXXVI e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, II; 146, IX; Art. 172 e 179 do Regimento Interno, REQUER, ao Governador do Estado com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC, informações e providências quanto à celeridade na tramitação do Processo SEI nº 0019.039054/2019-84, o qual trata sobre a realização de concurso público para provimentos de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado. Insta frisar, que é notório que o direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. Nesse sentido, temos a Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão do sistema de segurança pública cujas atribuições estão insculpidas nos termos do artigo 144, §4º, da Constituição Federal e ressalvada competência da União, as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
Deste modo, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2020. <u>Deputado Estadual Anderson Pereira</u> PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, com fulcro nos artigos 29, XVIII e XXXVI e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, II; 146, IX; 172 e 179 do Regimento Interno, solicita, informações e providências quanto à celeridade na tramitação do Processo SEI nº 0019.039054/2019-84, o qual trata sobre a realização de concurso público para provimentos de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado. Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que versa sobre realização de concurso público para provimento de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em virtude de melhorar a prestação de serviço, realizados por essa categoria, tão essencial à população do Estado. No mais, é de conhecimento público e notório que o trabalho da categoria é imprescindível para a investigação, conclusão de crimes que não puderam ser prevenidos; colhendo e transmitido às autoridades competentes os indícios e provas, indagando quais sejam os autores com total sigilo e			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
segurança das informações levantadas; e agindo na defesa da sociedade e preservação da ordem pública. Outrossim, insta destacar que, protocolamos nessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, através da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no ano de 2019, a Recomendação Legislativa, referente ao déficit de mais de 2 mil Agentes de Polícia, 955 escrivães, dentre outros cargos que carecem de provimento, salientando a dificuldade no cumprimento de suas atribuições, principalmente, por falta de pessoal, onde, através do Ofício nº 5429/2019/SESDEC, fora informado que, após uma análise acurada, é necessário a previsão orçamentária nas leis que versem sobre gastos públicos, e ainda a consequente apreciação pela Mesa Diretora de Negociação Permanente – MENP, órgão colegiado do Governo do Estado, a qual cabe decidir o melhor andamento para deflagração de concursos públicos e o definitivo número de vagas a serem ofertadas. Dada a relevância para o Estado das ações sobre os quais versa o pedido de informações, no que se refere a Polícia Civil, solicitamos a celeridade quanto a tramitação do processo SEI nº 0019.039054/2019-84. Deste modo, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: <i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa</i> <i>pode encaminhar pedido de informações ao</i>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
<i>Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i> Diante do exposto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			